Nº PROC∴ 05615 - PAR 144/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO





Câmara Municipal de Ananindeua Palácio Legislativo João Paulo II Ananindeua – Pará CNPJ nº 00.423.755/0001

## COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 020/2024 que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade nos serviços de saúde de expedição de receitas médicas e/ou prescrições de cunho terapêuticas digitadas, datilografadas ou manuscritas em letra de forma legível pelos profissionais habilitados, sejam elas medicamentosas ou não, nos postos de médicos, nas unidades básicas de saúde, hospitais, clinicas, consultórios da rede de saúde pública e privada no âmbito do município de Ananindeua, nas condições que especifica e dá outras providências"

Autor: Vereador Aurélio Rodrigues

Relator: Vereador Diego Alves

## PARECER 1: 144/2024

A iniciativa é procedente, considerando que o poder legislativo irá incentivar os cuidados com a saúde de seus munícipes, tornando obrigatória a expedição de prescrições de forma digitada, datilografada ou manuscritas em letra legível. Sendo proibida também, a utilização de códigos, abreviações, marcas de uso ou rasuras que possam gerar dívidas no momento da dispensação dos medicamentos.

Dados como esses revelam um problema sério, uma vez que a realização de exames periódicos é fundamental para a identificação de doenças e outros problemas de saúde, facilitando o diagnóstico precoce e, como consequência, o tratamento.

A prescrição deve conter ainda, o nome, endereço, telefone da unidade de saúde, assim como a identificação do profissional. Como numero de inscrição no respectivo conselho de fiscalização, incluindo também o nome completo e o endereço do paciente, medicamento, forma de uso, dosagem, quantidade e data.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2023.

Vereador Diego Alves

Votos Favoráveis Relator

Votos Contrários

